



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.401/2025, de 30 de outubro de 2025.

Reconhece de Utilidade Pública o Grupo Teatral
Montagem, e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional
do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são
conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Patos-PB, o Grupo Teatral Montagem, associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Manoel Torres, nº 15, Bairro São Sebastião, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 20.826.708/0001-03.

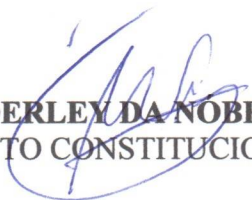
Art. 2º Fundado em 17 de agosto de 1987, o Grupo Teatral Montagem tem como finalidade principal a promoção da arte cênica, desenvolvendo atividades culturais e sociais voltadas à formação artística, cidadã e comunitária, com destaque na inclusão de jovens e ações de prevenção a vulnerabilidades sociais.

Art. 3º O reconhecimento de que trata esta Lei tem como fundamento o histórico de relevante serviço prestado pela entidade ao município de Patos, promovendo cultura, educação e cidadania por meio do teatro.

Art. 4º A entidade poderá, a partir deste reconhecimento, firmar parcerias, convênios e demais instrumentos com o Poder Público Municipal, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de
2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereadora Marilucia de Lira Souza

042 145125